

maravilhoso na defesa civil no município de São Paulo. O nome dele é geólogo, o Ronaldo (som ininteligível) fez todas essas informações, por exemplo, quantidade de chuva por região, nós temos todas as Subprefeituras, temos os equipamentos que fazem análise desses tipos de ações. Então nós temos chuva, nós temos temperatura por região, ciclo de governo local, nós temos umidade relativa do ar, nós temos pressão e temos o vento. Então, desses equipamentos a gente pode fazer o que a nossa colega da SMUL falou, tinha que saber quais são as áreas que de fato nós temos sensibilidades e sim, a Prefeitura tem já esse equipamento e a gente precisa só observar mais isso que foi na época idealizado pelo (som ininteligível) que teve, inclusive, quando (som ininteligível) a nossa religião junto com a defesa civil de Guarulhos, junto com a defesa civil, tanto da Subprefeitura da Jaçanã como também da Vila Maria, fizeram um grande encontro e aqui nós estamos pedindo, inclusive agora, por isso que eu fico sempre pedindo, “Olha, precisamos fazer câmara técnicas dos CADES”, porque como a nossa colega falou antes, precisamos ler as Atas desses CADES, que é (som ininteligível) lá embaixo, onde estão as coisas pra gente ajudar o cabo a subir. Mas eu queria destacar essa questão do dia, do famoso dia que até hoje tinha 210.000 lares sem energia. Bom, então nós da Agenda 2030, né? Do Rio Cabuçu e a Associação Paulista de Gestores Ambientais. Então nós temos instrumento técnico que mede a velocidade do vento e direção, chama anemômetro, né? E o nosso centro de gerenciamento de emergência, eles têm esses equipamentos nas subprefeituras que auxilia diretamente a defesa civil, então nós não temos equipamentos, é só a gente se sentar do lado (som ininteligível) ver o que está falhando. Temos 32 estações meteorológicas sediadas, em sua maioria, nas sedes das Subprefeituras de São Paulo, especificamente referente ao anemômetro, que mede a velocidade de direção do vento, temos nesse momento, agora vem essa correção, né? Precisamos ver qual é a Secretaria que cuida, não sei se é SIURB, na verdade, 31% das 32 Subprefeituras estão sem esse equipamento e que precisamos urgentemente corrigir, como representante da Macro Norte 2, temos as conexões dos vales e dá pra gente analisar, conforme o Carlos do SECOVI estava nos falando, Carlos, somos gestores ambientais, é Lei o tempo todo, então nós temos aqui o Vale do Aricanduva, então toda a linha do Vale do Aricanduva, ele tem como espelho o que, o Vale do Cabuçu, o Saldiva disse “Se o vento vem da região costeira ramos, ele vai carregar todo esse material particulado, tudo isso vai bater na Serra”, então é um grande vale que praticamente 20 km né, sai de Santo André, Mauá e vai dividido para nossa região, (som ininteligível) aí o que aconteceu na Estação Santana, a gente antigamente fazia monitoramento de meteorologia, (som ininteligível) Santana que é a estação Federal. Quando o nosso prezadíssimo Ronaldo estabeleceu o CGE todos esses equipamentos a gente começou a fazer dentro desse contexto das informações que são apresentadas e olha o que aconteceu, os maiores (som ininteligível) de São Paulo, Estação Santana, nós tivemos rajadas de 50 km. Aí escrevi aqui praticamente 50% da base do vento e do ciclone que se inicia (som ininteligível) então nós tivemos lá em Santana 50% de velocidade, 50 km. Nós tivemos na nossa região 2014 e 15, nós tivemos 109 km, derrubou praticamente todas as árvores de uma limpa que começou na zona norte e (som ininteligível) 109 km, a gente tem registro, fotos e olha as (som ininteligível) que nós estamos sem esse equipamento. Nós estamos sem esse equipamento. Por coincidência ou não, olha só, Penha, São Miguel, Vila Formosa, Itaquera, Mooca e Vila Maria. Então, se nós pegarmos esse eixo, né, aí empurrando o nosso carro para cima, para ter essa velocidade de correção e de possível mitigação etc., praticamente todos os usuários, tanto no Aricanduva como (som ininteligível) agora para eu saber qual é a curva está o (som ininteligível) Está vindo na região de Mauá, é costeira ou está vindo (som ininteligível). E uma outra coisa que ele vem estudando, a questão da massa asfáltica que nós temos (som ininteligível) quase 20 metros de largura e passa 2 carros por ano. Então a gente tem fogo o tempo todo na troca de calor e nesse trabalho maravilhoso do (som ininteligível). Então 23 de maio e a avenida nova que está em Santana ficaram 23% porque era sol direto. E aí, quando foi dar aula para nós, (som ininteligível) da Professora de educação ambiental falou “Ramos, tem uma situação que a gente pode fazer, pintar os asfaltos”, eu me recordo, muito pequeno, jovem de que eu ia no centro da cidade ver chafarizes, justamente para combater essa parte de umidade relativa e agora vamos para onde? (som ininteligível). Fiquei feliz quando a parceira disse que não precisava plantar arma. Eu falei, nossa, eu sou infeliz e não sabia, então eu fiquei preocupado com isso. No caso do Vale do Rio Pinheiros, (som ininteligível), a natural região costeira no município Itanhaém, a gente sabe que vem ali, é Interlagos e vem pelo Vale do Rio Pinheiros, aqui atingiu também 50 km, Estação Campo Limpo, então seria Santana com 50 e Campo Limpo com 50, então o que significou isso diante da fase da nossa amiga lá, com relação à nossa qualidade de ar, houve um resfriamento, então houve um deslocamento de pressão também alto.

E quais estações que não tem o nosso (som ininteligível), olha só que interessante, sabe o aquário Santa Bárbara (som ininteligível) elas estão exatamente dentro do próprio Rio Pinheiros, não tem instrumento, é fundamental o diagnóstico, mitigações e atendimento emergencial da defesa civil. Porque se a defesa civil está online, né? Eu tive o prazer (som ininteligível) em tudo que acontece, eles não terem essa informação rápida, então, assim que precisamos urgentes desses equipamentos que vão tirar o monitoramento presentes e mais rápido, especialmente nesse período do El Niño, que vai até abril de 2024. Então, dando essa ideia de se empurrar o carro, porque a gente tem o que precisa melhorar, de pôr a gasolina certa e de fazer essas ações. Sim, a gente vai conseguir mitigar, é o que nós estamos fazendo agora,

conversando com a (som ininteligível) Tietê Cabeceiras é criar o nosso (som ininteligível) de corredor ecológico no Rio Cabuçu que nós não temos. Temos assim, agora mexer um pouco com o Azzoni, temos sim o nosso Polo Logístico Dutra, ele não tem metro quadrado com o telhado que a gente não sabe o que vai acontecer agora no verão ele tem quilômetros quadrados porque é um Polo Logístico grande que está lá construído e a gente não sabe o que vai acontecer agora, porque ele invadiu área de várzea. Então a gente não sabe nas águas do Rio Cabuçu o que vai acontecer lá. (Som ininteligível), então a montante a gente não tem noção e sabendo sim que o clima vem como a própria (som ininteligível) comentou e ele vai nos apresentar esse novo diagnóstico da nossa região. E aí vai adiante daquilo que a nossa (som ininteligível) Sim. O vale do Rio Cabuçu, ele tem 6 (som ininteligível) baixa com temperaturas altas e agora o período de chuva conforme GeoSampa anunciam (som ininteligível). Então essas características sim, a gente fala (som ininteligível) nós temos que só acertar e empurrar, ter consciência técnica e vim mesmo, mergulhar lá e empurrar. Mergulhar lá onde tudo acontece e sem dúvida nenhuma ter esses estudos que pode ser que (som ininteligível). Parabéns e esse é o nosso histórico lá, me coloco a disposição do SECOVI ou (som ininteligível) também tem construções, comércios na região, é uma região imensa, mas sim, precisamos nesse primeiro momento regularizar a nossas limitações e obter, fazer um trabalho bacana reciclando essas informações que elas estão lá a disposição, um belo trabalho (som ininteligível) parabéns.

Carlos Eduardo Guimarães Vasconcellos - Secretário Adjunto: Obrigado Ramos. Ramos, eu queria ter conselheiros assim com você para todos os lados da cidade. (Som ininteligível) Ricardo.

Ricardo Crepaldi: (Som ininteligível) vou ser bem rápido aqui. (Som ininteligível) eles às vezes não estão disponíveis. Você tem que caçar algumas informações em prefeituras, em alguns municípios, mesmo prefeituras que, por exemplo, (som ininteligível) mas também chega lá e a informação está guardada, está lá no caderno, está no Arquivo X, ou seja, não está pública, é claro que tem outras prefeituras menores que até fazem aquilo como uma forma de marketing, mas não de ação e por isso São Paulo sempre foi precursora. Então, parabéns pelo trabalho, ele é muito importante e eu vou colocar uma importância adicional. Pode ser uma importância adicional. Dentro do governo (som ininteligível) nós estamos revisando a Resolução 01 de 2018 e essa resolução, estamos terminando agora na sexta-feira e a revisão dela vai passar dentro da plenária de dezembro e em janeiro ela vai com uma nova versão. Qual é o ponto disso? Alguns pontos burocráticos foram acertados, mas o que mais coloca dentro da (som ininteligível) das prefeituras mais de 50 cnaes, (som ininteligível) tanto industriais como não industriais. Então vai aumentar o licenciamento municipal, então é importante a gente ter a formatação do trabalho do licenciamento municipal olhando essa nova vertente que vai estar em vigor a partir de 01 de janeiro, então isso é muito importante, vai ter outros pontos ali, inclusive, a gente está no final da discussão, por exemplo, do que as prefeituras que estão licenciando (som ininteligível) o bairro etc. elas vão ter que ter uma mudança dentro do seu município, (som ininteligível) outros CADES, municípios. E estamos discutindo lá a questão da reunião de ser pública, poder ser transmitida ao vivo, né? Para poder colocar a público o licenciamento municipal. Então tem várias vertentes, como o estado faz, tem vários pontos importantes, mas é um ponto chave que vai adicionar mais ou menos 50 novos cnaes. Então isso a própria prefeitura de São Paulo pode no seu grande impacto, nas outras prefeituras que existem no estado que assinaram os acordos, são grandes impactos e poucas delas tem algum tipo de plano como o PLANCLIMA. Recentemente, há duas semanas, a gente fez o evento (som ininteligível) mostrou o exemplo de São Paulo para alguns municípios do interior do estado, (som ininteligível) e alguns municípios já vieram atrás de mim para poder (som ininteligível) isso é muito importante para o estado, mas voltando a pauta, é assim, a gente tentou fazer, olhou o relatório, vamos ter as duas partes do grupo de trabalho, mas já olhar com uma visão um pouco maior, porque esta visão, principalmente com os 50 cnaes (som ininteligível) não vai parar aí, tá? Dá para se perceber por que, porque temos uma função na CETESB, uma necessidade maior de destravar o licenciamento ambiental do estado e está debaixo da CETESB, então os municípios que vão assumir isso, então é esse ponto só. Obrigado Secretário.

Carlos Eduardo Guimarães Vasconcellos - Secretário Adjunto: Obrigado Sr. Ricardo.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Laura.

Laura Lucia Vieira Ceneviva - Coordenadora de Mudanças Climáticas: Obrigada também pelas outras intervenções. Seu José Ramos os dados do monitoramento da CGE, por exemplo, estão no meu computador, aqui no quarto andar. Então a questão é que isso é de uma complexidade no mundo, é muito grande para ela fazer o sentido do ponto de vista programático, do ponto de vista de consistência, de elaboração, de cenários, de hipóteses e tudo mais. Isso sem entrar no mérito da capacitação técnica do, por exemplo, a prefeitura de São Paulo tem geógrafos no seu quadro, mas ela não tem meteorologistas, por exemplo. Então é uma coisa que vai muito mais longe do que parece e a gente tem a preocupação do uso objetivo dos dados de monitoramento atendendo, se submetendo, né? Para enfrentar a questão climática, mas isso é mega complicado. Eu vou usar uma metáfora para dizer para o Sr. como é complicado. Quem inventou o primeiro instrumento de medir temperatura foi o Galileu Galilei no século 16, só no século 18, o Fahrenheit inventou o termômetro e só no século 20, o

termômetro banalizou, então parece simples, mas não é simples. O uso e o trabalho com esses dados de monitoramento não é simples e é por isso que a gente se aproximou da universidade para poder fazer um uso consistente dessas informações, e isso está presente em todas as preocupações da Secretaria, o próprio secretário Ravenna está acompanhando essa discussão e a gente tem presente essa questão que é uma questão nossa. Depois, na manifestação do Ricardo eu queria agradecer a informação, essa da inclusão dos 50 cnaes, o provável impacto no licenciamento e a Constituição de uma convenção aqui no CADES, vai ser um momento bastante estratégico, né? Para poder incorporar aquilo que eventualmente venha supondo-se que de fato, agora em dezembro seja votada essa nova resolução, eu acredito que a informação que a gente tem aqui no relatório não exclui, vamos dizer assim, porque até a discussão de cnaes a gente chegou a fazer no GT, que nós tínhamos que discutir critérios, né? Então a gente fez e, enfim, não acho que não vai ter nenhum problema disso. E com relação às tantas cidades, uma coisa é uma cidade fazer um licenciamento, a outra coisa é você ter um padrão público aplicável a qualquer modelo de empreendimento que seja possível e a gente procurou em várias línguas, não tem, o que tem está indicado aqui na bibliografia e a gente analisou cada um deles. Então, é de fato uma coisa complexa, não é simples você regulamentar, então por isso que a gente está começando devagar. A nossa proposta é essa, que a Secretaria comece devagar para ser uma coisa cuidada, mas consistente. Essas são as considerações que eu teria para falar assim. E, por fim, só para terminar a questão da vegetação, a relevância da vegetação é, vamos dizer, tinha que sair todo mundo do município e plantar árvore para você ter um sequestro do dano que nós, sociedade humana causamos, ao mesmo tempo a árvore cidade tem um poder de arrefecimento de temperatura, que implica diminuição de consumo energético para condicionamento de ar e para ventilação que, aí sim, com essa diminuição de consumo energético a gente diminui a emissão de gás de efeito estufa, então ela talvez seja mais relevante para diminuir a emissão do que para capturar o carbono no desenho que a gente tem de cidade. A única coisa que captura carbono é fotossíntese, então tem que ter árvore, mas nesse desenho de cidade a gente precisa disseminar as árvores no tecido urbano para diminuir consumo energético, essa aqui é talvez a principal relevância da árvore para essa questão, claro, tem todas as relevâncias para preservação de periodicidade, patrimônio genético, absorção de água, retardamento, de escoamento superficial, um monte de coisa, mas eu queria destacar, fechando, essa relevância da arborização que é uma questão que sempre aparece, como o Sr. José Ramos usou a expressão “Chão de fábrica”, né?. Só para terminar que eu não tinha dito na minha primeira intervenção, acho que é isso. Obrigado.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada Laura. Eu passo agora a palavra para o nosso Secretário Ravenna, por gentileza.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravenna - Presidente do CADES: Só para referendar aqui o que a Laura falou, ela é minha professora aqui, ela me ensinou quase tudo o que eu sei com relação a mudanças climáticas e impactos de meio ambiente urbano e coisas desse tipo. Eu só queria ressaltar um ponto da fala da Laura, validar todos eles, ela está falando pelo gabinete, mas ressaltar um ponto. A preocupação da Secretaria existe, a gente está trabalhando para minorar, mitigar e adaptar a cidade às mudanças climáticas, a gente só não pode fazer o que a sociedade, e eu me incluo nela, está fazendo hoje que é partir para o extremo. Então a gente tem que dialogar, eu vou insistir na minha fala inicial, o diálogo é o melhor caminho, a imposição por e simples de condicionantes ambientais sem o debate prévio devido, leva à judicialização de um projeto e de um plano muito bem elaborado. Então, se a gente constrói passo a passo a implantação do que é necessário para a cidade, a gente consegue implantar, se a gente simplesmente impõe a gente para numa ação judicial, então é isso que eu queria destacar. Obrigado.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada Secretário pelas suas palavras, concordo plenamente com a parte do seu diálogo que a gente tem que fazer sim um grande diálogo para a gente. Lembrando que o grupo técnico do GT 27 pela coordenação da Laura de mudanças climática foi é composto pelo (som ininteligível), Fábio Feijó de mudanças climáticas, Erica Valdman da CLA. Beatriz (som ininteligível) da CLA, a Hélia Maria Santana Barbosa da CPA, Solange Santos da CPA, Liliane Arruda da CGC e a Rute Cremonini da CGC. Então, diante disso, a Laura nos pediu para passar a parte da apresentação e para compor também o nosso grupo de trabalho, junto com os nossos conselheiros CADES e os conselheiros do CADES Municipal. Então passando agora para o quarto ponto do expediente, damos agora com uma criação e composição do GT 27 para compor o grupo técnico de trabalho junto conosco, e a Neusa encaminhou para vocês o e-mail solicitando isso, então a gente já tem aqui o nome da parte da comissão que vocês solicitaram para a gente e aqui eu vou colocar. Janaína Soares, Ana Lúcia, Carlos Alberto, Maria Cristina, Maria de Fátima, Eduardo Storopoli, Estela Macedo, Ricardo Crepaldi, a Celina, o Douglas, a Magali, o Alessandro Azzoni, o Marco Lacava, a Delaine e o Juliano Formigoni. Eles vão fazer a parte da composição do GT 27, da ação 27. Laura, está complementando o que a nossa ação já tem. Então deixar já declarado para sair no Diário Oficial, o nome de vocês na composição da comissão especial. A Laura pediu para estar colocando o nome da Tamires, por gentileza, e do Antônio Farias também, por gentileza.

Fanny por gentileza, depois (som ininteligível) aí eu passo a palavra para o nosso Secretário Carlos Vasconcelos para dar

encerramento de hoje.

Fanny Elisabete Moore: Eu só queria complementar, a Jaciara que é a titular da nossa região. Ela pediu por e-mail a inclusão, eu não me inscrevi justamente porque ela é titular e havia se inscrito para não haver duplicidade. Então como foi mencionado, gostaria só de incluir, por favor.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada Fanny. Patrícia.

Patrícia Marra Sepe: Eu fiquei num evento Internacional representando a prefeitura durante uma semana e estou retornando à São Paulo exatamente hoje. Eu tenho todo o interesse de participa, eu peço até enquanto Secretaria de Urbanismo e Licenciamento. Então precisa ir por e-mail? Porque, de fato, onde eu estava, teve épocas que eu tive dificuldade de acessar, eu viajei quarta-feira passada e cheguei hoje de manhã em Cubica. Então, de fato, não vi o e-mail.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Patrícia, nós já vamos colocar você porque está aqui em Ata e está sendo gravado. Então para ficar sossegada que já está aqui, você já está participando junto com a Fanny. Obrigada pela sua participação. É, mediante disso, são os grupos de trabalho. A Neusa vai passar para vocês novamente o e-mail para a composição e para o Secretário Rodrigo Ravenna, na parte da publicação no Diário Oficial do GT 27. Obrigada Laura por tudo. Passo agora a palavra ao nosso Secretário Carlos Vasconcelos para encerramento.

Carlos Eduardo Guimarães Vasconcelos - Secretário Adjunto: Bom, é muito bacana. a gente ver iniciativas e ações que só nos ajudam a melhorar cada vez mais o meio ambiente, o tratamento e melhora do meio ambiente na cidade. Grupo criado, já vai constar em Ata, vai constar no Diário Oficial, né? Eu acho que com isso a gente teve uma reunião de muito aprendizado, muitas trocas e agradecendo a presença de todos, mandando meu abraço fraterno, agradecendo a presença da Laura, a Rosélia também, que estava aqui com a gente, quietinha, mas é mais uma grande professora aqui na Secretaria. A presença do Lacava, do Ramos, Azzoni, do Ricardo e agradecendo a presença, o envolvimento e... isso, a Jane, a Beatriz. Ficamos muito contentes da criação desse grupo de trabalho e temos muita expectativa em relação a ele. Então, como eu estava falando, (som ininteligível) junto com a Laura, junto com a Rosélia, as pessoas que nos iluminam, nos ajudam a entender um pouquinho mais todas as questões ambientais. Os desafios são enormes, a metáfora que eu utilizei é realmente importante, né? A gente está com um carro que está descendo a ladeira, a gente tem que botar ele para cima, mas não dá para botar ele para cima sem antes freá-lo e pelo menos ele fica parado. Esses desafios são gigantes, mas nós fazemos parte de uma das maiores metrópoles do mundo que tem atuação diferenciada e uma preocupação genuína com o meio ambiente. É muito importante a educação, é muito importante que nós divulguemos e que, principalmente nossos conselheiros e todos os envolvidos, façam também a sua parte de divulgação, de educação, nas suas próprias comunidades, nos seus edifícios, nos seus condomínios. Só assim a gente vai mudar, a gente consegue realizar mudanças significativas. Agradecendo a presença de todos, um abraço fraterno, uma ótima semana e a gente se vê em breve. Com isso, dou como concluída a nossa reunião de hoje. Abraços.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: (Som ininteligível), nossa próxima reunião será dia 13 de dezembro, às 10 horas e lembrando do nosso encontro do dia 25, nós passamos para vocês maiores informações depois que tiver a reunião com a nossa chefe de gabinete, Tamires. Obrigada e uma ótima tarde para todos.

São Paulo 08 de novembro de 2023

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: [093431695](#) | **Resolução**

Resolução nº 256/CADES/2023, de 08 de novembro de 2023.

Dispõe sobre aprovação da Ata da 258ª Reunião Plenária Ordinária do CADES.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 259ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, a Ata da 258ª Reunião Plenária Ordinária do CADES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

LIGIA PALMA DE BARROS LATORRE LOBO

OLIVER PAES DE BARROS DE LUCCIA

EDUARDO MURAKAMI DA SILVA

ANA LÚCIA DE LIMA FIOROTTI

DOUGLAS DE PAULA D'AMARO

PATRÍCIO GOMES MOREIRA

CLAUDIO DE CAMPOS

CASSIA ADRIANA ALVES RIBEIRO DA CUNHA

ROSÉLIA MIKIE IKEDA

JULIANO RIBEIRO FORMIGONI

GILSON GONÇALVES GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO MALUF SANSEVERINO

MARCO ANTONIO LACAVAL

RICARDO CREPALDI

EDILENE SOUZA MACHADO

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

MARIO LUIS FERNANDES ALBANESE

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

FANNY ELISABETE MOORE

EDVAN DA SILVA SANTOS

DELAINE GUIMARÃES ROMANO

CELINA CAMBRAIA FERNANDES SARDÃO

MARCELO REBELO DE MORAES

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: [093432174](#) | **Resolução**

Resolução nº 257/CADES/2023, de 08 de novembro de 2023.

Dispõe sobre criação da Comissão Especial Ação 27 do Plano de Ação Climática do Município de São Paulo (PlanClima SP)

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 259ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, a criação da Comissão Especial Ação 27 do Plano de Ação Climática do Município de São Paulo (PlanClima SP) com a seguinte composição:

I - Membros (as) Conselheiros (as):

a) Janaina Soares Santos Decarli - SMT

b) Douglas de Paula D'amaro - SIURB

c) Magali Antônia Batista - SMS

d) Patrícia Marra Sepe - SMUL

e) Juliano Ribeiro Formigoni - SVMA/CLA

f) Anita Correia de Souza Martins - SVMA/CGPABI

g) Ligia Pinheiro de Jesus - SVMA/CPA

h) Carlos Alberto Maluf Sanseverino - OAB SP

i) Maria de Fátima Saharovsky - Macrorregião Sul 3

j) Eduardo Storopoli - Universidades

k) Estela Macedo Alves - IAB/SP

l) Celina Cambraia Fernandes Sardão - Macrorregião Centro Oeste I

m) Alessandro Luiz Oliveira Azzoni - Setor Comercial

n) Marco Antonio Lacava - CMSP

o) Fanny Elisabete Moore - Macrorregião Sul 2

II - Técnicos (as) convidados (as):

a) Ana Lucia de Lima Fiorotti - SMT

b) Maria Cristina de Oliveira Reali Esposito - OAB SP

c) Ricardo Crepaldi - ABES/SP

d) Laura Lucia Vieira Ceneviva - SVMA/Mudanças Climáticas

e) Jane Zilda Santos Ramires - SVMA/Mudanças Climáticas

f) Fábio Pedó - SVMA/Mudanças Climáticas

g) Erika Valdman - SVMA/CLA

h) Beatriz Janine Cardoso Pavan Rebelo - SVMA/CLA

i) Hélia Maria Santa Bárbara Pereira - SVMA/CPA

j) Solange Santos Silva Sanchez - SVMA/CPA

k) Liliane Neiva Arruda Lima - SVMA/CGC

l) Rute Cremonini de Melo - SVMA/CGC

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

LIGIA PALMA DE BARROS LATORRE LOBO

OLIVER PAES DE BARROS DE LUCCIA

EDUARDO MURAKAMI DA SILVA

PATRÍCIA MARRA SEPE

JANAINA SOARES SANTOS DECARLI

DOUGLAS DE PAULA D'AMARO

FERNANDA LANES AGUIAR CEZAR

MAGALI ANTÔNIA BATISTA

CLAUDIO DE CAMPOS

CASSIA ADRIANA ALVES RIBEIRO DA CUNHA

ROSÉLIA MIKIE IKEDA

JULIANO RIBEIRO FORMIGONI

GILSON GONÇALVES GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO MALUF SANSEVERINO

MARCO ANTONIO LACAVAL

ESTELA MACEDO ALVES

EDILENE SOUZA MACHADO

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

MARIO LUIS FERNANDES ALBANESE

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

FANNY ELISABETE MOORE

EDVAN DA SILVA SANTOS

DELAINE GUIMARÃES ROMANO

CELINA CAMBRAIA FERNANDES SARDÃO

MARCELO REBELO DE MORAES

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Documento: [093152653](#) | **Despacho deferido**

6027.2023/0015485-5

Interessado: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)

Assunto: Solicitação de autorização para supressão EMERGENCIAL de árvores em área interna pública, localizadas na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 100/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 052/2023 sob SEI [092595654](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigos 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Morus nigra*, existente em área interna pública, localizado na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de substituição de **01 (uma)** muda arbórea, padrão DEPAVE, da espécie *Morus nigra*, em mesma quantidade dos suprimidos, nos termos da Resolução n.º 06/CONPRESP/2013, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, § 1º e § 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022;

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste Despacho, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos plantios realizados para ateste;

IV - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

V - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de Novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário

Documento: [093186034](#) | Despacho deferido

6027.2023/0015485-5

Interessado: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)

Assunto: Solicitação de autorização para supressão EMERGENCIAL de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 103/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 055/2023 sob SEI [092596532](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL** de 02 (dois) exemplares arbóreos mortos, sendo: 01 (um) *Lecythis pisonis Cambess* e 01 (um) *Cecropia sp* existentes em área interna pública, localizados no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP;

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de substituição 02 (duas) mudas arbóreas, sendo: 01 (uma) *Lecythis pisonis Cambess* e 01 (uma) *Cecropia sp*, padrão DEPAVE, e em mesma quantidade dos suprimidos, nos termos da Resolução n.º 06/CONPRESP/2013, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, § 1º e § 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022;

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste Despacho, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos plantios realizados para ateste;

IV - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

V - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de Novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário

Documento: [093125827](#) | Despacho deferido

6027.2023/0015485-5

Interessado: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)

Assunto: Solicitação de autorização para supressão EMERGENCIAL de árvores em área interna pública, localizadas na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 97/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 049/2023 sob SEI [092594447](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL** de 05 (cinco) exemplares arbóreos mortos não identificados, existentes em área interna pública, localizados na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de substituição de **05 (cinco)** mudas arbóreas, padrão DEPAVE, em mesma quantidade dos suprimidos, nos termos da Resolução n.º 06/CONPRESP/2013, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, § 1º e § 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022;

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste Despacho, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos plantios realizados para ateste;

IV - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

V - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de Novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário

Documento: [093144167](#) | Despacho deferido

6027.2023/0015485-5

Interessado: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)

Assunto: Solicitação de autorização para poda emergencial de árvore em área interna pública, localizada na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 98/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 050/2023 sob SEI [092594759](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **PODA EMERGENCIAL** de 05 (cinco) exemplares arbóreos, sendo 3 (três) *Nectandra megapotamica* e 02 (dois) *Mangifera indica L.*, existentes em área interna pública, localizada na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

II - Os serviços deverão ser realizados conforme o Manual Técnico de Poda de Árvores da Prefeitura Municipal de São Paulo e devidamente comprovados;

III - Após, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos serviços realizados para ateste;

IV - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

V - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de Novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

SECRETÁRIO

Documento: [093183523](#) | Despacho deferido

6027.2023/0015485-5

Interessado: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)

Assunto: Solicitação de autorização para supressão EMERGENCIAL de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 101/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 053/2023 sob SEI [092595923](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL** de 01 (um) exemplar arbóreo morto não identificado, existente em área interna pública, localizado no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP;

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de substituição **01 (uma)** muda arbórea, padrão DEPAVE, e em mesma quantidade dos suprimidos, nos termos da Resolução n.º 06/CONPRESP/2013, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, § 1º e § 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022;

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste Despacho, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos plantios realizados para ateste;

IV - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

V - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de Novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário

Documento: [093493381](#) | Despacho deferido

6016.2023/0129224-0

DESPACHO:

1 - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI [093492921](#), que adoto como razão de decidir, autorizo, o fornecimento das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [093397711](#) do processo SEI **6016.2023/0129224-0**, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 340,05 (trezentos e quarenta reais e cinco centavos).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 16 de novembro, 2023

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

Documento: [093184244](#) | Despacho deferido

6027.2023/0015485-5

Interessado: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)

Assunto: Solicitação de autorização para poda emergencial de árvore em área interna pública, localizada no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon - Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 102/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 054/2023 sob SEI [092596018](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **PODA EMERGENCIAL** de 01 (um) exemplar arbóreo não identificado, existente em área interna pública, localizado no Parque Tenente Siqueira Campos -

Trianon - Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP;

II - Os serviços deverão ser realizados conforme o Manual Técnico de Poda de Árvores da Prefeitura Municipal de São Paulo e devidamente comprovados;

III - Após, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos serviços realizados para ateste;

IV - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

V - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de Novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário

Documento: [093497641](#) | Despacho deferido

6019.2023/0003449-0

DESPACHO:

1 - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI [093497312](#), que adoto como razão de decidir, autorizo, o fornecimento das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [093408891](#) do processo SEI **6019.2023/0003449-0**, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 3.681,60 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 16 de novembro, 2023

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [093187278](#) | Despacho deferido

6027.2023/0015485-5

Interessado: **CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)**

Assunto: Solicitação de autorização para supressão EMERGENCIAL de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 104/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 056/2023 sob SEI 092596704, elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL** de 01 (um) *Syagrus pseudococos* existente em área interna pública, localizado no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP;

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de substituição de 01 (uma) muda arbórea de *Syagrus pseudococos*, padrão DEPAVE, e em mesma quantidade dos suprimidos, nos termos da Resolução n.º 06/CONPRESP/2013, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, § 1º e § 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022;

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste Despacho, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos plantios realizados para ateste;

IV - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

V - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de Novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário

Documento: [093132388](#) | Despacho deferido

6027.2023/0015485-5

Interessado: **CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)**

Assunto: Solicitação de autorização para supressão EMERGENCIAL de árvores em área interna pública, localizadas na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 99/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 051/2023 sob SEI [092594895](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Morus nigra*, existente em área interna pública, localizado na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de substituição de **01 (uma)** muda arbórea, padrão DEPAVE, da espécie *Morus nigra*, e em mesma quantidade dos suprimidos, nos termos da Resolução n.º 06/CONPRESP/2013, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, § 1º e § 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022;

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste Despacho, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos plantios realizados para ateste;

IV - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

V - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de Novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário

Documento: [093446228](#) | Portaria

PORTARIA N.º 025/SVMA-CGPABI/2023

Altera a composição da fiscalização do Contrato n.º 045/SVMA/2022.

JULIANA LAURITO SUMMA, Coordenadora da CGPABI - Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a manifestação da Direção de Gestão de Parques Urbanos - DGPU sob SEI [093387063](#),

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição da fiscalização do Contrato n.º 045/SVMA/2022 (SEI [070535655](#)), celebrado com a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 04.743.858/0001-05, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis sob a administração da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, por meio de Equipes de Manutenção Civil, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 014/SVMA/2022 (SEI [064608753](#)), apostilado por meio do Termo de Apostilamento n.º 029/SVMA/2022 (SEI [071582191](#)) e aditado por meio dos Termos de Aditamento n.ºs 099/SVMA/2023 (SEI [092535856](#)) e 110/SVMA/2023 (SEI [092536189](#)), consoante Processo Administrativo SEI n.º [6027.2018/0005691-9](#).

Art. 2º. A fiscalização do Contrato n.º 045/SVMA/2022 passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Julio Cesar de Paula | RF: 825.156-8 | Titular;

Julio Cesar Alves da Cruz | RF: 579.154-5 | Titular;

Amanda Luana dos Santos | RF: 889.384-5 | Suplente;

Maria Cordeliza dos Santos | RF: 531.097-1 | Suplente.

Art. 3º. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das funções normais de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

Biol. Juliana Laurito Summa

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Coordenadora

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Documento: [093421533](#) | Comunique-se

6027.2023/0015389-1 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: MRM EMPREENDIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE 586/GTAC/2023

Conforme procedimento estabelecido pelo Grupo Técnico de Áreas Contaminadas, solicita-se:

1. Reapresentar as certidões de matrícula atualizadas, de no máximo 3 meses, de todos os imóveis do projeto, observando que não haja obstrução ao conteúdo do documento;

2. Informar quanto e quais são os Processos Administrativos existentes para a área, em curso na PMSP e o motivo de autuação dos mesmos. Caso haja apenas um, solicitamos informar qual a situação atual do processo;

3. Apresentar cópia do Termo de Reabilitação para Uso Declarado emitido pela CETESB para a área de interesse;

4. Apresentar cópia de Pareceres Técnicos, Despachos ou outras manifestações técnicas emitidas pela CETESB para a área, não protocoladas anteriormente no processo, incluindo as IT 133/2021/ICRI e IT 133/2022/ICRI;

5. Apresentar cópia dos estudos e relatórios ambientais realizados para a área e analisados por CETESB, não protocoladas anteriormente no processo, incluindo a "Solicitação de Autorização de Uso do Imóvel para Fim Comercial" (setembro/2022);

6. Apresentar cópia da guia e do comprovante de pagamento do preço público referente a "emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual" (item 29.1.10.5., código 4894), conforme o Decreto Municipal n.º 62.087/2022, em formato pdf com resolução que permita sua identificação e leitura. A guia de pagamento do preço público pode ser solicitada através do email: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;

7. Em caso de direito à isenção do recolhimento do preço público, o interessado deve protocolar solicitação de isenção, informando a legislação incidente e apresentando a documentação comprobatória.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser apresentada em arquivos digitais separados, legíveis e em formato pdf, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. A documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, dúvidas sobre o Comunique-se podem ser encaminhadas para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Documento: [093474944](#) | Comunique-se

6027.2020/0005297-6 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

COMUNIQUE-SE n.º 585/GTAC/2023

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 - Apresentar cópia do Termo de Reabilitação, quando da sua emissão pela CETESB. Caso não possua o documento, informar a data prevista para a sua obtenção.

2 - Apresentar cópia de todas as manifestações técnicas emitidas pela CETESB para a área posteriores a 15.09.2021, quando houver.

3 - Apresentar cópia da matrícula atualizada constando a reabilitação da área, após a emissão do Termo de Reabilitação.

4 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, no caso de dúvidas encaminhar para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para